



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA CAPITALIZAÇÃO PREMIADA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036795/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: LAR COOPERATIVA DE CREDITO -LAR CREDI
Endereço: 24 DE OUTUBRO Número: 59
Bairro: ÁREA INDUSTRIAL Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000
CNPJ/MF nº: 39.343.350/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/09/2024 a 15/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/09/2024 a 09/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente campanha é aberta a todo associado LAR CREDI, Pessoa Física/PF ou Pessoa Jurídica/PJ, em situação de adimplência em todas as suas operações junto à Cooperativa.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados no Capital Social, não cumulativo, o associado poderá participar da promoção e concorrer aos prêmios dos sorteios. Valores inferiores, em períodos diferentes, que venham a somar o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), não serão válidos para fins de participação na presente promoção.

Para participar efetivamente da campanha e concorrer aos prêmios, o associado deverá assinalar o item a seguir, disponível ao final da Autorização de Integralização de Capital:

() Declaro que li e estou de acordo com o regulamento da campanha Capitalização Premiada, em sua íntegra, e confirmo minha participação na presente promoção.

Em seguida, o participante deverá concluir a assinatura do documento.

O associado participante receberá 01 (um) Número da Sorte para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados no Capital Social, conforme valor descrito na Autorização de Integralização de Capital.

Cada número da sorte recebido estará disponível para consulta no hot site www.capitalizacaopremiada.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a integralização, na área do Associado, informando seu CPF.

A relação dos Pontos de Atendimento Participantes, com endereço, pode ser verificada no Anexo

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/04/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2024 00:00 a 15/04/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/04/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industria
MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 START- ano 2025, nova	19.000,00	19.000,00	0	9	1
1	Iphone 13 - Apple	4.000,00	4.000,00	0	9	2
1	Drone DJI MINI 2 SE Standard sem tela	3.200,00	3.200,00	0	9	3
1	TV Samsung Business Smart 4K 65"	3.100,00	3.100,00	0	9	4

DATA: 15/09/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2024 00:00 a 09/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industria

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SAVEIRO ROBUST CS,Wolksvagem, ano 2025, novo	80.000,00	80.000,00	0	9	1
1	Moto Honda CG 160 START, ano 2025, novo	19.000,00	19.000,00	0	9	2
1	TV Samsung Business Smart 4K 65"	3.100,00	3.100,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	131.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/10.345

1 = Série

10.345 = Elemento sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do primeiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte Contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser

contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

- No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.
- No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.
- No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória.

Distribuição dos Prêmios: Distribuição dos Prêmios: Cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam impedidos de participar da presente promoção diretores e funcionários da LAR CREDI, e agências de publicidade e promoção envolvidas.

Tais participantes serão desclassificados caso venham a ser sorteados. Participantes que deixarem de ser associados à LAR CREDI durante o período da promoção, automaticamente terão seus números da sorte invalidados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte contemplados em cada sorteio serão divulgados em www.capitalizacaopremiada.com.br em até 07 (sete) dias após a apuração.

Também os contemplados serão comunicados dentro deste mesmo prazo, através de telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados salvos em seu cadastro de associado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados em sua descrição neste regulamento.

Cada prêmio será entregue ao contemplado em seu Ponto de Atendimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, sem qualquer ônus, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da LAR CREDI, de acordo com o disposto no Art. 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972.

A responsabilidade da LAR CREDI perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a LAR CREDI assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante

A LAR CREDI fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados previamente cadastrados, para solicitar a documentação exigida na promoção. O contato com cada contemplado iniciará no dia seguinte à apuração. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, será desclassificado.

O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da LAR CREDI. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, será desclassificado.

Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

Para recebimento do prêmio, cada contemplado deverá:

a) Se Pessoa Física:

1. Apresentar cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência emitido há no máximo 60 (sessenta) dias, que seja de talão de água, luz, telefone ou gás e que esteja em nome do ganhador ou de seu ascendente, descendente ou cônjuge, no caso de pessoa física.
2. Assinar o recibo de entrega em modelo a ser disponibilizado pela LAR CREDI.

b) Se Pessoa Jurídica/PJ:

1. Apresentar cópia autenticada dos atos constitutivos, RG/CPF e comprovante de endereço de seu representante legal.
2. Assinar o recibo de entrega em modelo a ser disponibilizado pela LAR CREDI.

Estes documentos, de posse da Promotora, constituirão prova de entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas à SPA/ME.

A responsabilidade da LAR CREDI perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a LAR CREDI assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a LAR CREDI, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração.

Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à LAR CREDI.

A LAR CREDI não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da LAR CREDI, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Os dados dos clientes participantes da presente promoção serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGP - Lei nº 13.709/2018, e armazenados pelo período de 05 (cinco) anos após o encerramento da campanha, conforme determinação da SPA/ME.

Todas as demais condições relacionadas a proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite www.capitalizacaopremiada.com.br, disponível para consulta ao acesso.

A LAR CREDI reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPAME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

A LAR CREDI encaminhará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A LAR CREDI compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2024 às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GPC.FAP.HFC